



Município de Ponta Delgada

EDITAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CANDIDATURAS À INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA - STARTUP PDL

Pedro Nascimento Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos do disposto no número 2 do Artigo 30º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da StartUp PDL, e tendo em consideração a Lei n.º 21/2023 de 25 de maio, está aberto o procedimento de candidaturas à Incubadora de Empresas do Município de Ponta Delgada – StartUp PDL.

Os interessados poderão candidatar-se, no prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação do presente edital.

O formulário de candidatura e os documentos necessários deverão ser redigidos em língua portuguesa e devem ser entregues, ou, na Loja do Município, ou, através dos serviços *online* da Câmara Municipal de Ponta Delgada em <https://www.cm-pontadelgada.pt/p/so> conforme previsto nos artigos 31º e 32º do referido Regulamento.

Os candidatos poderão dirigir-se ao Gabinete de Estudos Económicos e Apoio Empresarial da Câmara Municipal de Ponta Delgada e solicitar esclarecimentos adicionais, sendo contudo a candidatura da responsabilidade do candidato.

O Regulamento de Funcionamento e Utilização da StartUp PDL, pode ser consultado no sítio institucional do Município na *Internet* ou na Loja do Município, durante os dias úteis das 08h30 às 15h00.

Ponta Delgada, 13 de março de 2024

Pedro do Nascimento Cabral
Presidente